

LEI Nº 613/03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Autor: Vereador Wilson Sampaio

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Congregacional de Queimados”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Congregacional de Queimados, situada a rua Manoel Muguet, 14, Centro Queimados, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL